



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 116, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

“Dispõe sobre a prorrogação do programa de incentivo fiscal dentro do prazo de vigência da Lei Complementar n. 82, de 19 de maio de 2017”

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, estabelecido no artigo 37, "caput", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a vigência dos efeitos da Lei Complementar n. 116, de 02 de agosto de 2017 se operam até o dia 31 (trinta e um) de agosto deste ano corrente;

CONSIDERANDO por derradeiro a necessidade de se realizar todas as ações necessárias visando proporcionar a mais elevada amplitude na disponibilização das políticas e programas públicos de incentivo;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2017 o programa de incentivo fiscal disposto na Lei Complementar n. 82, de 19 de maio de 2017.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor aos 02 (dois) dias do mês de agosto retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) de agosto de 2017, com vigência temporária até o dia 31 (trinta e um) de agosto de 2017.

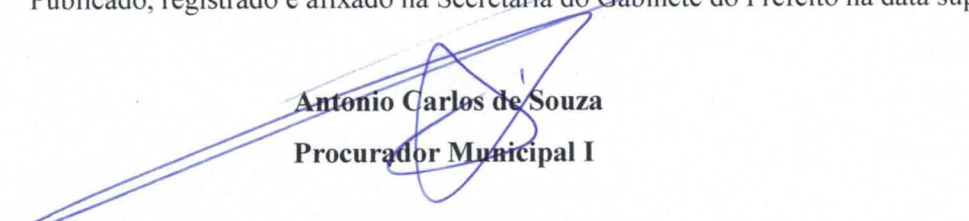
Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 02 de agosto de 2017


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal de Altinópolis

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Antonio Carlos de Souza
Procurador Municipal I